MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

COMISSÃO ELEITORAL DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 1, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada para o biênio Março/2027 – Março/2029.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA (PPGFISA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria nº 4/2026/PPGFISA, com publicação no Boletim de Serviço nº 172, de 25 de Setembro de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada para o biênio Março/2027 – Março/2029.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1. Poderão candidatar-se ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada docentes que, cumulativamente:

1.1.1. Sejam integrantes da carreira do Magistério Superior público federal, do quadro de pessoal da UNILA, conforme art. 153 do Regimento Geral da Universidade.

1.1.2. Sejam docentes permanentes credenciados no PPGFISA.

Parágrafo único: são inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada, os docentes do quadro ativo temporário, os servidores em exercício provisório e os que não estiverem em efetivo exercício na Instituição (artigos 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95 e 96-A da Lei 8.112/1990) na data de homologação das candidaturas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições das candidaturas para os cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do PPGFISA serão realizadas em conjunto, no formato de chapa única.

2.2. As chapas deverão ser compostas por dois (duas) docentes do quadro permanente de professores(as) do Programa, designados(as) como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

2.3. As inscrições das chapas deverão ser realizadas por formulário eletrônico no sistema Inscreva (https://inscreva.unila.edu.br/), conforme cronograma previsto neste edital.

Parágrafo único: É vedada a inscrição de candidatura em mais de uma chapa, sob pena de anulação das candidaturas mais antigas e manutenção da candidatura com inscrição mais recente.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UNILA (SIGEleição), disponível no endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br/sigeleicao/, e em conformidade com o cronograma deste edital.

3.2. O eleitor realizará o acesso ao SIGEleição por intermédio do mesmo usuário e senha do Sistema Informatizado de Gestão (SIG).

Parágrafo único: não haverá colheita de votos em separado, composição de mesas eleitorais ou convocação de mesários e fiscais.

3.3. A relação nominal de eleitores encontra-se publicada no Anexo I deste edital.

3.4. Cada votante terá direito a um único voto sendo o voto nominal, facultativo e intransferível.

3.5. Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

3.6. São considerados eleitores: docentes, discentes e servidores vinculados ao programa.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A Comissão de Eleição realizará a apuração dos votos de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

4.2. São considerados para a apuração dos votos os seguintes pesos: docentes corresponderão a 70% (setenta por cento) e discentes corresponderão a 30% (trinta por cento).

4.3. Será proclamada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos.

Parágrafo único: em caso de chapa única, esta será considerada eleita por qualquer número de votos válidos obtidos.

4.4. Em caso de empate, ter-se-á por eleita a chapa cujo(a) candidato(a) titular for docente efetivo(a) mais antigo na UNILA e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184 parágrafo único do Regimento Geral da Universidade.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Publicação do edital	16/11/2026
Período de interposição de recursos ao edital	17 e 18/11/2026
Período de inscrição das candidaturas	19 a 23/11/2026
Publicação do deferimento das candidaturas	24/11/2026
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	25 e 26/11/2026
Dia de votação	11/12/2026
Publicação do resultado preliminar	A partir de 12/12/2026
Período para recursos relativos ao resultado preliminar	14/12/2026 e 15/12/2026
Publicação do resultado final	A partir de 16/12/2026

5.2. A comunicação e publicização dos atos oficiais da Comissão Eleitoral será realizada por meio do Portal de Documentos da UNILA, conforme cronograma, podendo ser acessado em <https://documentos.unila.edu.br/>.

5.3. Em todas as etapas, conforme cronograma, haverá a possibilidade para interposição de recursos através do encaminhamento de formulário específico (anexo II) para o e-mail secretaria.ppgfisa@ unila.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os documentos referentes à presente eleição serão arquivados após a publicação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

6.2. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE ELEITORES

Abraão Jessé Capistrano de Souza	Judith Calle Sumi
Alexander Argüello Quiroga	Juliana Kellys Batista de Castro
Bruno Henrique Dourado Macedo	Lucas Braga Dos Santos
Carlos Barros de Araújo	Luciano Calheiros Lapas
Carlos Henrique Coimbra-Araújo	Lyanara Arias González
Daniel Luiz Nedel	Marcelo Gonçalves Hönnicke
Diego David Pinzon Moreno	Márcio de Sousa Góes
Dylan Rafael Sanchez Salinas	Newton Mayer Solórzano
Eduardo do Carmo	Pâmela Eduarda de Oliveira
Eddy Oliveira de Almeida	Pedro Akira Bazaglia Kuroda
Fabio Baum	Raphael Fortes Infante Gomes
Felipe Sonaglio	Renata Olmedo Benedet
Fernando Jose Zardinello Batistti	Rita de Cássia dos Anjos
Gustavo Soares Pinto	Rodrigo Leonardo de Oliveira Basso
José Luis Duquesne Sanabria	Víctor Arturo Martínez León
José Ricardo Cezar Salgado	Yunier Garcia Basabe
Joylan Nunes Maciel	

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,_____, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____
solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso:

Justificativa fundamentada:

Solicitação:

data, local e assinatura do(a) impetrante

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

Edital nº 1/2026/Cel-IlaCVN, com publicação no Boletim de Serviço nº 203, de 11 de Novembro de 2026.